



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE

SELEÇÃO PARA CADASTRO DE ALUNOS DO CAMPUS LAGARTO PARA O  
PROGRAMA “**Popularização: ciência e saúde nas escolas**” – PROEXT 2015  
MEC/SESu

EDITAL Nº 01/2014/DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE-PROEXT2015

O Departamento de Educação em Saúde (DESL) torna pública a chamada para a seleção de alunos do Campus Lagarto que desejam participar do Programa “**Popularização: ciência e saúde nas escolas**”

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1. Integrar o ensino, a pesquisa e a extensão;
- 1.2. Desenvolver ações de popularização da ciência integradas à educação em saúde no ensino médio regular das escolas públicas vinculadas a Diretoria Regional de Educação 2 (DRE2);
- 1.3 Promover a implementação das metodologias ativas de ensino no ensino médio regular das escolas públicas (Aprendizagem Baseada em Problemas; Aula Investigativa; Estações de Aprendizagem Mediada);
- 1.4. Ampliar o debate sobre dengue, biossegurança e componentes do sangue considerando aspectos biológicos, sociais, políticos, culturais e científicos;
- 1.5. Aprimorar as ações para o desenvolvimento de estratégias de ensino-aprendizagem no ensino médio regular por meio da produção de material didático pedagógico;
- 1.6 Facilitar a popularização da ciência e educação em saúde por meio da divulgação ampla do material desenvolvido.

2. DAS BOLSAS

Serão concedidas **06 (seis) bolsas** a serem pagas com recursos do PROEXT 2015 - MEC/SESU, com vigência no período de 01 de fevereiro de 2015 a 30 de dezembro de 2015, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas, no valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) mensais.

2.1 – Requisitos para concessão das bolsas

- a) Ser aluno regularmente matriculado e cursando enfermagem, farmácia, fisioterapia e nutrição no Campus Lagarto;
- b) Ter idade mínima de 18 anos;

- c) Ter cursado o I Ciclo Comum até o dia da inscrição;
- d) Ter disponibilidade de horário (20 horas semanais) para o exercício das atividades do projeto sem prejuízo das suas atividades discentes;
- e) Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa;
- f) Manter-se regularmente matriculado e cursando disciplinas ou módulos/subunidades, sem trancamento ou reprovação, sob pena de perda da bolsa no período de vigência do Programa.

## 2.2 - Condições para cancelamento da bolsa pela coordenação do Programa

- a) Por desistência do estudante;
- b) Por solicitação do coordenador do Programa “PopularizAÇÃO: ciência e saúde nas escolas”;
- c) Por não cumprimento das exigências do edital;
- d) Por trancamento de matrícula;
- e) Por não inscrição em disciplina ou módulo/subunidade no período de vigência da bolsa;
- f) Por conclusão de curso;
- g) Por prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

## 3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

- a) Apresentar, ao início de cada semestre, durante a vigência da bolsa, o documento de confirmação da matrícula para comprovar sua situação escolar;
- b) Executar assiduamente as atividades previstas no Programa “PopularizAÇÃO: ciência e saúde nas escolas”;
- c) Seguir as orientações e supervisão da Coordenação do Programa “PopularizAÇÃO: ciência e saúde nas escolas”;
- d) Assinar termo de compromisso com as respectivas atividades do Programa “PopularizAÇÃO: ciência e saúde nas escolas”;
- e) Assinar a folha de frequência, mensalmente, com a Coordenação do Programa “PopularizAÇÃO: ciência e saúde nas escolas” para ser enviada à DIEB;
- f) Apresentar, sempre que requisitado, informações através do preenchimento de formulários e/ou entrega de documentação;
- g) Em caso de desligamento do Programa, informar à Coordenação do Programa “PopularizAÇÃO: ciência e saúde nas escolas”, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

3.1 O descumprimento dos itens acima poderá implicar em cancelamento da bolsa ou desligamento do Programa.

## 4. DAS VAGAS

Serão oferecidas **10 (dez) vagas para bolsistas**, que podem ser ocupadas por estudantes de graduação da UFS dos cursos de enfermagem, farmácia, fisioterapia e nutrição do Campus Lagarto.

#### 4.3 - Da vaga para estudante voluntário

- a) Os alunos voluntários serão selecionados tendo por base a classificação dos candidatos aprovados na seleção, após a apresentação e homologação dos estudantes bolsistas, seguindo a ordem de classificação;
- b) A convocação dos alunos voluntários será divulgada no mural do Departamento de Educação em Saúde no Campus de Lagarto.
- c) Os alunos que não se apresentarem no dia e local convocado pela Coordenação do Programa “PopularizAÇÃO: ciência e saúde nas escolas” serão automaticamente desligados, salvo os casos previstos por lei;
- e) Caso haja desistência ou desligamento de um candidato, o próximo classificado será chamado para o preenchimento de vaga.

##### 4.3.1 – Requisito para estudante voluntário

- a) Ser aluno regularmente matriculado e cursando enfermagem, farmácia, fisioterapia e nutrição no Campus Lagarto;
- b) Ter idade mínima de 18 anos;
- c) Ter disponibilidade de horário (12 horas semanais) para o exercício das atividades do projeto sem prejuízo das suas atividades discentes;
- d) Manter-se regularmente matriculado e cursando disciplinas ou módulos/subunidades, sem trancamento ou reprovação.

##### 4.3.2 – Atribuições do estudante voluntário

- a) Apresentar, ao início de cada semestre, o documento de confirmação da matrícula para comprovar sua situação escolar;
- b) Executar assiduamente as atividades previstas no Programa “PopularizAÇÃO: ciência e saúde nas escolas”;
- c) Seguir as orientações e supervisão da Coordenação do Programa “PopularizAÇÃO: ciência e saúde nas escolas”;
- d) Assinar termo de compromisso com as respectivas atividades do Programa “PopularizAÇÃO: ciência e saúde nas escolas”;
- e) Apresentar mensalmente a coordenação do Programa um relatório com a descrição das atividades desenvolvidas;
- f) Apresentar, sempre que requisitado, informações através do preenchimento de formulários e/ou entrega de documentação;
- g) Em caso de desligamento do Programa, informar à Coordenação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

4.3.3 O descumprimento dos itens acima poderá implicar em desligamento do Programa.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para seleção de bolsistas e voluntários estarão abertas no **período de 03 a 07 de novembro de 2014**. As fichas de inscrição deverão ser obtidas/entregues na secretaria do Departamento de Educação em Saúde do Campus de Lagarto (DESL) – Rua Padre Álvares Pitangueira, 248 – Centro/Lagarto. O histórico escolar do curso em que está matriculado referente ao período 2014.1 também deverá ser entregue junto com a ficha de inscrição.

5.2. Poderão se inscrever alunos que estejam cursando **enfermagem, farmácia, fisioterapia e nutrição no Campus de Lagarto** que tenham a disponibilidade de dedicar 20h por semana (bolsistas) ou 12h por semana (voluntários) para as atividades do programa.

5.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deve apresentar os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;
- Histórico do curso em que está matriculado na UFS referente ao período 2014.1.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. Serão considerados como critérios para avaliação (detalhamento Quadro 1):

a) **ATIVIDADES:** Revisão bibliográfica sobre o tema sorteado nas normas vigentes da ABNT, elaboração de uma situação-problema e um jogo didático sobre o mesmo (0-5 pontos). Se for detectado algum tipo de plágio o candidato será desclassificado automaticamente;

b) Experiência em atividades de extensão universitária (0-2 pontos) que deverão ser comprovadas por meio da apresentação de documentos (declaração/certificados) na data estabelecida nos itens 7 e 8 deste edital;

c) Comprovação de capacitação/experiência em atividades (monitoria, minicursos, oficinas) relacionadas à dengue, biossegurança, morfologia e fisiologia das células sanguíneas, distúrbios hematopoiéticos, carências nutricionais e distúrbios das células sanguíneas, anatomia e fisiologia dos sistemas cardiorrespiratórios, anatomia e fisiologia dos sistemas osteomuscular, fisioterapia cardiorrespiratória, fisioterapia musculoesquelética (0-2 pontos) que deverão ser comprovadas por meio da apresentação de documentos (declaração/certificados) na data estabelecida nos itens 7 e 8 deste edital;

c) Apresentação/publicação de trabalhos de extensão universitária em congressos (0-1 pontos) que deverão ser comprovadas por meio da apresentação de documentos (declaração/certificados) na data estabelecida nos itens 7 e 8 deste edital.

Parâmetros para avaliação das atividades (pontuação máxima 5 pontos)	
Revisão bibliográfica: clareza, concatenação do texto, qualidade gramatical, adequação e correção do conteúdo e da linguagem, normas da ABNT.	2,5
Jogo didático: criatividade, viabilidade, adequação e correção do conteúdo e da linguagem.	0,5
Situação-problema: clareza, qualidade gramatical, adequação do conteúdo aos objetivos de aprendizagem,	2,0

Experiência em projetos/atividades de extensão universitária (pontuação máxima 2 pontos / somatório da carga horária dos comprovantes a serem apresentados)	
Participação em ação com carga horária menor ou igual a 4 horas	0,5
Participação em atividades com carga horária superior a 4 horas e menor ou igual 100 horas	1,0
Participação em atividades com carga horária superior a 100 horas e menor ou igual 200 horas	1,5
Participação em atividades com carga horária superior a 200 horas	2,0
Comprovação de experiência nas temáticas (pontuação máxima 1 ponto)	
Participação em monitoria relacionada às temáticas do programa (por semestre letivo)	0,1
Participação em congressos/eventos/palestras científicos ou técnicos relacionados às temáticas do programa (por congresso)	0,1
Participação em minicursos, oficinas ou workshops relacionados às temáticas do programa (por curso)	0,3
Comprovação de experiência nas temáticas (pontuação máxima 2 pontos)	
Apresentação de trabalho de extensão universitária (oral ou pôster)	0,1
Publicação de resumo de extensão universitária em anais de eventos	0,2
Publicação de artigo completo de extensão universitária em anais de eventos	0,5
Publicação de artigo completo de extensão universitária em periódico indexado	0,7

## 7. DA SELEÇÃO

- a) A seleção e avaliação será realizada pelos professores integrantes do Programa “PopularizAÇÃO: ciência e saúde nas escolas”;
- b) O local da seleção será divulgado no mural do Departamento de Educação em Saúde no Campus de Lagarto (DESL);
- c) **A primeira etapa da seleção será realizada no dia 11 de novembro de 2014, às 17h30min** quando será realizado o sorteio dos pontos das atividades (revisão bibliográfica, jogo didático e situação-problema) e detalhamento das condições para entrega das atividades (letra d do item 6 do edital) e da apresentação dos documentos comprobatórios das atividades descritas nas letras a, b, c dos critérios de avaliação do item 6 do edital;
- d) **A segunda etapa da seleção será realizada no dia 05 de dezembro de 2014.** Nesta etapa, as atividades e documentos deverão ser entregues/apresentados na vivência do Campus de Lagarto durante o período das 10h30min até 12h30min;
- e) As atividades (letra d do item 6 do edital) - revisão bibliográfica, situação-problema, jogo didático - possuem caráter eliminatório, sendo considerado aprovado o candidato que receber nota igual ou superior a 70% do valor total da atividade 5 (cinco) pontos, ou seja, 3,5 pontos;

- f) As letras a, b, c dos critérios de avaliação do item 6 do edital terão caráter classificatório;
- g) Os bolsistas serão selecionados de acordo com a sua classificação.
- h) A convocação dos bolsistas será fixada no mural do Departamento de Educação em Saúde do Campus Lagarto (DESL);
- i) Os alunos que não se apresentarem no dia e local indicado pela Coordenação do Programa serão automaticamente desligados, salvo os casos previstos por lei;
- j) Caso haja desistência ou desligamento de um candidato, o próximo classificado será chamado para o preenchimento de vaga.

## 8. CRONOGRAMA

Divulgação do EDITAL Nº 01/2014/DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE-PROEXT 2015	Até 27 de outubro de 2014
Inscrições dos estudantes no processo seletivo para o Programa: retirada e entrega dos documentos do item 5 na secretaria do Departamento de Educação em Saúde/Lagarto (DESL).	03 a 07 de novembro de 2014
1ª Etapa da Seleção: sorteio do ponto para realização das atividades da letra d item 6 do edital.	11 de novembro de 2014
2ª Etapa da Seleção: entrega das atividades do item 6 e apresentação dos documentos comprobatórios relacionados nas letras a, b, c do item 6 do edital.	05 de dezembro de 2014
Divulgação do resultado preliminar da seleção de bolsistas e voluntários no mural do Departamento de Educação em Saúde do Campus Lagarto.	Até 05 de janeiro de 2015
Prazo para entrega de pedidos de reconsideração na secretaria do Departamento de Educação em Saúde do Campus Lagarto.	07 de janeiro de 2015
Divulgação do resultado final da seleção	09 de janeiro de 2015

no portal <a href="http://www.ufs.br">www.ufs.br</a>	
Prazo para que os alunos aprovados se apresentem à coordenação para a entrega dos documentos para a contratação na secretaria do Departamento de Educação em Saúde do Campus Lagarto.	13 de janeiro de 2015

## 9. DOS RESULTADOS, DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A divulgação do resultado preliminar da seleção será feita até o dia 05 de janeiro de 2015, e será afixada no mural do Departamento de Educação em Saúde do Campus de Lagarto (DESL), além de ser publicada no portal da UFS.

9.2. Os pedidos de reconsideração ao resultado preliminar da seleção deverão ser apresentados, no dia 07 de janeiro de 2015, por escrito, junto à Secretaria do Departamento de Educação em Saúde, no horário das 8 h às 11 h e das 13 h às 16 h para serem analisados pela Coordenação do Programa “PopularizAÇÃO: ciência e saúde nas escolas”.

9.3. O resultado final da seleção será divulgado no dia 09 de janeiro de 2015 e será afixado nos murais do Departamento de Educação em Saúde do Campus de Lagarto (DESL), além de ser publicada no portal da UFS.

9.4. Após a divulgação do resultado final, todos os alunos que foram aprovados terão que se apresentar no dia 13 de janeiro de 2015, em local e horário a definir.

9.5. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do Programa “PopularizAÇÃO: ciência e saúde nas escolas”.

Para maiores informações, manter contato por meio do endereço eletrônico [fmo.ufs@hotmail.com](mailto:fmo.ufs@hotmail.com)

Lagarto, 23 de outubro de 2014.

Flávia Márcia Oliveira  
Coordenadora do Programa

Mário Adriano dos Santos  
Diretor do Campus Prof. Antônio Garcia Filho